



## **CONVITE**

### **AJUSTE DIRETO 2024/300.10.005/523**

#### **1 - Identificação e contactos da entidade adjudicante:**

O presente procedimento é promovido pelo Município de Faro, NIPC 506579425, (de ora em diante designado por "**Entidade Adjudicante**"), por intermédio da Divisão de Contratação Pública, com sede no Largo da Sé, 8004-001 Faro, com o número de telefone 00351 289870870, fax 00351 289870039, endereço eletrónico [contratacao.publica@cm-faro.pt](mailto:contratacao.publica@cm-faro.pt) e com a página Web [www.cm-faro.pt](http://www.cm-faro.pt)

A plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante para todas as comunicações no âmbito do presente procedimento é a acinGov e encontra-se disponível em [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt).

#### **2 - Objeto do contrato:**

**2.1** - O presente procedimento visa a celebração de um contrato de **fornecimento e instalação de UPS trifásica de 10 KW e serviços conexos para o CMOS**, em conformidade com os termos, condições e especificações constantes do Caderno de Encargos.

**2.2** - Classificação CPV: 31154000-0 Fontes de alimentação ininterruptas.

#### **3 - Tipo de procedimento e fundamento da escolha do procedimento:**

O presente procedimento de ajuste direto é adotado ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante abreviadamente designado apenas por "**CCP**").

#### **4 - Órgão competente para a decisão de contratar:**

A decisão de contratar, de autorização de despesa e de aprovação das peças do procedimento foi tomada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 25-08-2024, no uso da sua competência própria, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, alínea f) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2, ambos do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigo 36.º do CCP.

#### **5 - Esclarecimentos, erros e omissões, retificação e alteração das peças do procedimento:**

**5.1** - Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência do Serviço de Contratação Pública, a quem deverão ser apresentados, por escrito e



através da plataforma eletrónica com o endereço [www.acingov.pt.](http://www.acingov.pt), dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

- 5.2** - No mesmo prazo, os interessados devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões detetados, através da plataforma eletrónica referida no número anterior.
- 5.3** - O Serviço de Contratação Pública presta os esclarecimentos solicitados e pronuncia-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação de propostas, através da plataforma eletrónica referida no número 5.1., sem prejuízo do disposto no artigo 64.º do CCP.
- 5.4** - Em qualquer caso, o órgão competente para a decisão de contratar tem a faculdade de, por sua iniciativa, suspender o prazo para apresentação de propostas, caso tal se repute necessário para a análise dos pedidos de esclarecimento e/ou da lista de erros e omissões, designadamente, para evitar os efeitos identificados na parte final da alínea b), do n.º 5 do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos.
- 5.5** - Os esclarecimentos e retificações farão parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecerão sobre estas em caso de divergência.

## 6 - Documentos que constituem a proposta:

- 6.1** - A proposta deverá ser constituída pelos seguintes documentos, sob pena de exclusão, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 146.º do CCP.
- a)** Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP e que consta como **Anexo 1** do presente Convite;
- b)** Declaração do concorrente que contenha o preço contratual global proposto e os preços unitários propostos para cada um dos Serviços/Bens objeto do Contrato a celebrar, elaborado de acordo com o **Anexo 2** (Modelo da Proposta) ao presente Convite;
- i.** Documentos exigidos pelo convite que contenham os **termos ou condições** relativos a aspetos da execução do contrato não submetido à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule;
- c)** Preenchimento da Declaração de cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 e Lei nº 58/2019, de 8 de agosto, **Anexo 3** a este convite e que dele faz parte integrante.
- d)** Certidão comercial emitida pela respetiva Conservatória do Registo Comercial ou código de acesso à Certidão Comercial "online", com a inscrição da firma e todos os registos em vigor, devidamente atualizada;



**6.2** - No caso em que o concorrente se encontre numa das situações de impedimento previstas nas alíneas b), c), g), h) ou l) do n.º 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos, poderá apresentar proposta, a qual não será excluída, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 146º do Código dos Contratos Públicos, caso o concorrente demonstre perante a Entidade Adjudicante, e esta aceite, que possui idoneidade para a execução do contrato e que os interesses que justificam os impedimentos verificados não ficam afetados; para os efeitos deste número, o concorrente deverá assinar o Anexo 1 referido na alínea a) do anterior número 6.1 sob reserva, indicando concretamente a(s) alínea(s) dos impedimentos que se verificam em relação a si, devendo, ainda, apresentar um documento apenso àquele documento do qual conste tal demonstração de idoneidade, nos termos do n.º 2 do artigo 55.º-A do Código dos Contratos Públicos.

## **7 - Idioma dos documentos da proposta:**

**7.1** - Os documentos que constituem a proposta devem ser obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, sob pena de exclusão da proposta nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.

**7.2** - Excetuam-se, igualmente, do disposto no número 7.1., a utilização, pontual e esporádica, de estrangeirismos importados para a língua portuguesa, que sejam reconhecida e objetivamente usados em Portugal, ou sejam de compreensão generalizada, pelo menos, no âmbito do setor a que se refere o objeto do contrato, bem como a utilização de referências ou conceitos técnicos em língua estrangeira que sejam vulgarmente utilizadas no âmbito daquele setor e áreas de atividade.

**7.3** - Caso alguns documentos se encontrem total ou parcialmente redigidos em língua estrangeira, os mesmos devem ser obrigatoriamente acompanhados de tradução legalizada para a língua portuguesa, a qual prevalece, em qualquer caso, sobre a redação original.

## **8 - Propostas com variantes:**

Não é admitida em caso algum a apresentação de propostas variantes.

## **9 - Prazo e Modo de apresentação das propostas:**

**9.1** - A proposta, bem como os documentos que a integram, devem ser apresentados através da plataforma eletrónica [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt), até às **23h59,59s do 6.º (sexto) dia** a contar da data da notificação do presente Convite, devendo cumprir com todas as formalidades consagradas nos números seguintes, bem como as referidas na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

**9.2** - Os documentos da proposta identificados nas alíneas a) a d) do número 6.1. devem ser individualizados, autonomizados e organizados, por referência a cada uma dessas alíneas, em ficheiros informáticos distintos (que não sejam de compressão), devendo cada um dos ficheiros



**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E CONTRATAÇÃO**  
**DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

---

conter todos e apenas os documentos previstos em cada uma das alíneas a que o mesmo corresponda.

- 9.3** - Todos, e cada um, dos ficheiros informáticos referidos no número anterior que contenham documentos da proposta devem ser assinados individualmente mediante a aposição, em todos e cada um dos deles, de uma assinatura eletrónica qualificada, nos termos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, sob pena de a proposta ser excluída. Se cada um dos ficheiros contiver vários documentos, consideram-se assinados todos os documentos contidos nesse ficheiro, bastando, para o efeito, que nesse ficheiro tenha sido aposta uma assinatura eletrónica qualificada.
- 9.4** - Os ficheiros que contêm os documentos da proposta, aos quais se referem o número anterior, podem, se o concorrente assim o entender, vir a ser integrados num ou vários ficheiros de compressão; no entanto, para que a proposta se considere assinada não basta que o(s) ficheiro(s) de compressão se encontre(m) eletronicamente assinado(s), sendo obrigatória a aposição da assinatura eletrónica em todos e cada um dos ficheiros apresentados, em conformidade com o disposto nos números anteriores. Assim, não se considera cumprida a exigência prevista no presente número, sendo a proposta excluída, quando apenas o ficheiro de compressão estiver assinado.
- 9.5** - Os certificados qualificados de assinatura eletrónica referidos no número anterior devem ser certificados próprios dos concorrentes ou dos seus representantes legais, e devem ser emitidos por entidade autorizada para o efeito e devidamente registada na Autoridade Certificadora disponível em [www.gns.gov.pt](http://www.gns.gov.pt).
- 9.6** - Os documentos referidos no número anterior devem ser assinados por quem tenha poderes de representação do concorrente, podendo ser efetuados através de assinatura autógrafa ou assinatura eletrónica qualificada, aplicando-se em qualquer caso o disposto no número seguinte.
- 9.7** - Para efeitos do disposto nos números anteriores, e salvo se os documentos da proposta forem assinados por aposição de assinatura eletrónica qualificada que permita certificar a qualidade e os poderes de representação do signatário, a proposta deve ser ainda acompanhada:
- a) De termo de reconhecimento de assinatura(s) com menções especiais à qualidade e aos poderes do signatário ou signatários para obrigar o candidato, lavrado por entidade com competência legal para o efeito; ou, em alternativa,
  - b) Do(s) documento(s) oficial(is) que, nos termos da lei, permitam aferir da respetiva qualidade e suficiência de poderes para a prática do ato em representação do candidato ou dos membros do agrupamento.
- 9.8** - A não apresentação do(s) documento(s) a que se refere a alínea b) do número anterior constitui uma irregularidade suprável nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 72.º do CCP, desde que o documento oficial em causa permita certificar a existência, à data de apresentação da candidatura,



dos poderes necessários para vincular o concorrente, sem prejuízo de tal documento poder ter uma data posterior.

**9.9** - No caso em que algum dos documentos instrutores da proposta não possa ser materialmente apresentado por via eletrónica, poderá o mesmo ser apresentado [nos serviços da Câmara Municipal, na morada [indicar morada]] em mão ou por meio de correio registado, nos termos e com as menções constantes do n.º 5 do artigo 62.º do CCP.

#### **10 - Prazo da obrigação de manutenção das propostas:**

Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas pelo prazo de **90 (noventa) dias** contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

#### **11 - Fase de negociação:**

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

#### **12 - Preço base:**

**12.1** - Os preços indicados na proposta não incluem o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA).

**12.2** - O preço base do presente procedimento, acrescido de IVA à taxa legal aplicável, corresponde ao preço máximo que a Entidade Adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do Contrato a celebrar.

**12.3** - Em caso de divergência entre os preços indicados por extenso e os preços indicados por algarismos, prevalecem os primeiros.

**12.4** - Quando na proposta sejam indicados vários preços, em caso de divergência entre eles, prevalecem, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.

#### **13 - Documentos de Habilitação e outros documentos:**

**13.1** - De acordo com o estipulado no artigo 81.º do CCP, conjugado com o disposto na Portaria n.º 372/2017 de 14 de dezembro, o adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a)** Declaração elaborada em conformidade com o Anexo II do CCP e que consta como **Anexo 4** ao presente convite;
- b)** Documentos comprovativos, de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento, previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP designadamente:



- i. Certificado do **Registo Criminal** do Adjudicatário e dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência da mesma, caso o Adjudicatário seja uma pessoa coletiva;
- ii. Declaração emitida pelo **Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social** comprovativa de que o Adjudicatário tem a sua situação contributiva regularizada;
- iii. Certidão emitida pela **Autoridade Tributária** comprovativa de que o Adjudicatário tem a sua situação tributária regularizada;

**13.2** - No mesmo prazo para a apresentação dos documentos de habilitação, o Adjudicatário deverá, ainda, apresentar os seguintes documentos, não considerados de habilitação:

- a) Declaração nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 36º e 37º do Regime Jurídico do **Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE)**, aprovado pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto;
- b) Certificado **PME** que atesta o cumprimento dos critérios de micro, pequena e média empresa por parte das empresas nacionais, de acordo com artigo 2º do DL 372/2007, de 6 de novembro, na sua versão atual;
- c) Documento, com a identificação da pessoa responsável pela execução do contrato (**Gestor de Contrato**) perante a entidade adjudicante, bem como respetivos contactos, para efeitos de envio de pedidos e esclarecimento de dúvidas;
- d) Procuração (se aplicável);

**13.3** - Os documentos referidos nos números anteriores devem ser apresentados através da plataforma eletrónica utilizada pela Entidade Adjudicante: [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt) no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação.

**13.4** - No caso de serem detetadas irregularidades nos documentos apresentados, será concedido 3 (três) dias para a supressão dos mesmos.

**13.5** - Todos os documentos de habilitação do Adjudicatário deverão, obrigatoriamente, ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de se encontrarem redigidos em língua estrangeira, deverão ser acompanhados de tradução devidamente certificada nos termos da lei nacional, prevalecendo, em qualquer caso, a versão portuguesa.

#### **14 - Confirmação de compromissos de terceiras entidades**

Caso, de acordo com a proposta adjudicada, se encontrar previsto que o Adjudicatário irá recorrer a entidades terceiras para efeitos da execução de algumas das prestações do contrato a celebrar, deverá este apresentar, no mesmo prazo concedido para a apresentação dos documentos de habilitação, declaração emitida por aquelas entidades, nos termos da qual, se comprometam, de forma expressa,



**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E CONTRATAÇÃO**  
**DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

---

inequívoca e incondicional, a fornecer os Bens/prestar os Serviços nos termos previstos no Caderno de Encargos, conforme modelo constante no **Anexo 5** ao presente Convite.

**15 - Caução:**

De acordo com o estatuído no n.º 2 do artigo 88.º do CCP, não é exigida a prestação de caução.

**16 - Celebração do Contrato:**

O Contrato resultante do presente procedimento não será reduzido a escrito, nos termos do disposto no artigo 95º, n.º 1, alínea a) do CCP.

**17 - Legislação aplicável:**

Em tudo o que não se encontre especialmente previsto no presente Convite, aplica-se o regime estabelecido no Código dos Contratos Públicos, na sua redação presentemente em vigor, no Código do Procedimento Administrativo e demais legislação portuguesa aplicável.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal de Faro

Rogério Bacalhau Coelho



**Anexo 1**

**Modelo de declaração**

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação



**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E CONTRATAÇÃO  
DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

---

da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável.
- (4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



**Anexo 2**

**Modelo da Proposta**

(Modelo de declaração a que se refere o presente Convite)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos e demais peças de procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido Contrato a celebrar em conformidade com o conteúdo do mencionado Caderno de Encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas, o preço contratual global proposto é de ...€. (numerário e por extenso) e os preços unitários propostos para cada um dos Bens objeto do Contrato a celebrar, à quantia acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor de ....%, de acordo com as demais condições constantes dos documentos que anexa:

(...)

... (local), ... (data), ...(assinatura **(3)**).

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57º.



**Anexo 3**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (RGPD)  
(Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016)**

... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara que se obriga a cumprir e a fazer cumprir o disposto no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 e Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do referido Regulamento (UE) 2016/679, no que respeita às regras relativas à proteção das pessoas singulares, ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.

... (local), ... (data), ...(assinatura).

(1) Aplicável apenas a fornecedores que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o fornecedor ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».



#### **Anexo 4**

#### **Modelo de declaração**

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



**Anexo 5**

(Modelo de declaração a que se refere o presente Convite)

... (Nome, número de documento de identificação e morada do representante legal do concorrente), na qualidade de representante legal de **(1)** ... (firma, número de identificação fiscal e sede do concorrente ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos e demais peças do procedimento de ... (designação e número do procedimento em causa) e, bem assim, da Proposta adjudicada, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada **(2)** se obriga, de forma incondicional, [a fornecer os Equipamentos/a prestar os Serviços objeto do Contrato] e a cumprir as demais obrigações que lhe incumbem, em conformidade com o disposto no Caderno de Encargos e demais peças do procedimento, e pelos preços e condições constantes da Proposta adjudicada, relativamente aos quais declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

(...)

... (local), ... (data), ...(assinatura).

(1) Aplicável apenas a fornecedores que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o fornecedor ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».